

## PROJETO DE LEI N° 099, DE 14 AGOSTO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

***"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 32.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ASPS</b>	
	1030101162.175 – MANUT. DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	
195	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
	<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	1030502052.223 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
262	3.1.90.04.00 –Contratação por Tempo de Serviço – Fonte 4502	12.000,00
	TOTAL R\$	32.000,00

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ASPS</b>	
	1030101162.014 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. DA SAUDE - ASPs	
190	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL R\$	20.000,00

E também servirá de cobertura ao crédito aberto pelo art.1º o superávit financeiro apurado em balanço na Fonte de Recurso 4502 – no valor de R\$ 12.000,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 099/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 099/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>1501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -ASPS</b>	
– Material de Consumo – Fonte 40	Aquis. combustível, lubrificante, peças e etc
<b>1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – VINC.</b>	
–Contratação por Tempo de Serviço – Fonte 4502	Pg. de pessoal folha

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal